



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Fica modificado o inciso IX, X, XI, XII E XIII, do Art. 6º do Projeto de Lei nº 51/2022, passando a ter a seguinte redação:

VIII...

“IX- em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: (NR)

X- obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos; (NR)

XI- obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa; (NR)

XII- tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 400 do Código do Processo Penal; (NR)

XIII- persistindo o empate, o candidato mais velho.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

